

**COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS****COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-CCG N° 03, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Constitui grupo de trabalho com o objetivo de estudar e apresentar proposta de novo modelo de concurso público para os cargos efetivos do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 9, de 2 de janeiro de 2019,

considerando a necessidade de modernizar o processo de recrutamento de servidores efetivos;

considerando a necessidade de selecionar servidores com habilidades interpessoais aderentes ao cargo que irão desempenhar;

considerando o objetivo estratégico de promover alto desempenho em ambiente de trabalho saudável e sustentável;

considerando a importância de selecionar pessoas que atendam aos critérios de diversidade, tais como gênero e raça, conforme previsto no Plano de Gestão 2023-2025 no Resultado-Chave 1.1 - Aumentar o ingresso no TCU de grupos sociais minorizados; e

considerando que o processo de seleção, por meio de concurso público, deve estar aderente à legislação constitucional e infraconstitucional, resolve:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a conta da data de publicação desta Ordem de Serviço, estudar e apresentar proposta de novo modelo de concurso público para os cargos efetivos do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º Integram o grupo de trabalho a que se refere esta Ordem de Serviço, sob a coordenação da primeira, os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

I - Claudia Gonçalves Mancebo, matrícula 5640, e André Anderson de Oliveira Barbosa, matrícula 6595-1, da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

II - Adriano Cesar Ferreira Amorim, matrícula 5628-6, e Clémens Soares dos Santos, matrícula 5714-2, do Instituto Serzedello Corrêa (ISC);

III - Marcela de Oliveira Timóteo, matrícula 7650-3, do Comitê Técnico de Equidade, Diversidade e Inclusão (CTEDI/Segep), e Valéria Cristina Gomes Ribeiro, matrícula 3067-8, da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres);

IV - Alemar Batista Cardoso Mourão Júnior, matrícula 5611-1, e Clayton Arruda de Vasconcelos, matrícula 6495-5, da Consultoria Jurídica;

V - Vyrginia da Cruz Rodrigues, matrícula 9815-9, e Eunice Lemos Rosal Daros, matrícula 5650-2, da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex); e

VI - Leonardo Ferreira Luitgards, matrícula 6025-9, e Raphael de Almeida Nunes, matrícula 10684-4, da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (Seplan).

Parágrafo único. A participação dos servidores no grupo de trabalho será efetuada em regime parcial de dedicação, sem prejuízo do exercício das respectivas atribuições.

Art. 3º Os produtos do grupo de trabalho devem contemplar, entre outras sugestões, soluções de implementação a curto prazo e propostas de alteração normativa e/ou legislativa relacionadas ao tema deste normativo.

Art. 4º O grupo de trabalho poderá sugerir ao TCU a formalização de parcerias com outros órgãos ou entidades públicas ou particulares, bem como com a academia e Organizações não Governamentais.

Art. 5º Os produtos elaborados serão submetidos à apreciação da Comissão de Coordenação Geral (CCG) após o término do período estipulado no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta ordem de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FREDERICO CARVALHO DIAS  
Presidente da CCG

## COMISSÃO DE ÉTICA DO TCU

### EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

#### ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO TCU DE 2023

A 3ª reunião da Comissão de Ética do TCU (CET) do ano de 2023 foi iniciada às 15h do dia 27 de junho de 2023 e realizada pelo aplicativo teams. O encontro foi conduzido pelo Presidente da comissão, Antonio José Saraiva de Oliveira Júnior, e contou com a presença dos membros, Luiz Guilherme da Boamorte Silveira e Marco Aurélio Pereira de Souza, e da secretária, Janaína Camargo Rosal. O Presidente passou a tratar dos assuntos da pauta. **1. Material compartilhado pela Corregedoria:** ficou decidido aguardar o desfecho das diligências para a manifestação da CET; **2. Não realização da reunião mensal de maio de 2023:** deliberado e aprovado que não ocorreu por não haver matéria a ser deliberada, nos termos do art. 14, caput, da Portaria 112/2022; **3. Aprovação da Portaria sobre classificação da informação.** A minuta foi apresentada pelo Presidente e aprovada pelos membros. **4. Deliberação da Manifestação 8/2023, assunto assunção de cargo diretivo não remunerado em diretório estadual de partido político por servidor efetivo do TCU:** houve debate e consenso acerca das soluções para os casos; ficou acertado que a minuta da referida manifestação será finalizada e encaminhada para assinatura dos demais membros da Comissão, não sendo necessário submetê-la a referendo na próxima reunião. Não havendo mais nenhuma questão pontuada por parte dos presentes, a reunião foi encerrada às 16h. Para constar, eu, Janaína Camargo Rosal, secretária desta comissão, subscrevo a presente ata, assinada eletronicamente por todos os presentes.

TCU, em 27 de junho 2023.

ANTÔNIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Presidente da Comissão

LUIZ GUILHERME DA BOAMORTE SILVEIRA  
Membro da Comissão

MARCO AURÉLIO PEREIRA DE SOUZA  
Membro da Comissão

JANAÍNA CAMARGO ROSAL  
Secretária da Comissão

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QTD	PROVIMENTO					
			NO EXERCÍCIO (R\$)			ANUALIZADA		
			DESPESA					
			PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCEIRA	TOTAL
<b>L. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (L)</b>								
<b>L. Poder Legislativo</b>		<b>320</b>	<b>111.168.403</b>	<b>9.672.259</b>	<b>120.840.662</b>	<b>196.970.423</b>	<b>13.414.699</b>	<b>200.385.123</b>
<b>L.1. Câmara dos Deputados</b>		<b>140</b>	<b>25.876.252</b>	<b>1.809.824</b>	<b>27.686.076</b>	<b>81.752.883</b>	<b>3.611.447</b>	<b>85.364.330</b>
L.1.1. Cargos e funções vagas		140	25.876.252	1.809.824	27.686.076	81.752.883	3.611.447	85.364.330
<b>L.2. Senado Federal</b>		<b>230</b>	<b>72.652.398</b>	<b>4.944.518</b>	<b>77.596.916</b>	<b>89.019.122</b>	<b>5.933.421</b>	<b>94.952.543</b>
L.2.1. Cargos e funções vagas		230	72.652.398	4.944.518	77.596.916	89.019.122	5.933.421	94.952.543
<b>L.3. Tribunal de Contas da União</b>		<b>50</b>	<b>33.836.841</b>	<b>2.902.217</b>	<b>36.739.058</b>	<b>46.198.798</b>	<b>3.899.622</b>	<b>50.638.420</b>
L.3.1. Cargos e funções vagas		50	33.836.841	2.902.217	36.739.058	46.198.798	3.899.622	50.638.420